



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO CANTEIRO MODELO: AÇÕES DE ACESSIBILIDADE NO CONVENTO DA PENHA/ES

A Coordenação do Projeto Canteiro Modelo: Ações de acessibilidade no Convento da Penha/ES, nos termos do § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892/2008, assim como a Resolução do Conselho Superior nº 239, de 17 de maio de 2024, e no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público, por meio deste Edital, o processo seletivo de bolsistas que atuarão nas equipes de apoio no âmbito do Projeto Canteiro Modelo: Ações de acessibilidade no Convento da Penha/ES.

O Projeto Canteiro Modelo: Ações de acessibilidade no Convento da Penha/ES consiste em uma ação em rede entre o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto), que pretende realizar a Implantação do Canteiro Modelo de Conservação do Convento da Penha, com vistas à realização de ações de Assistência Técnica Pública e Gratuita, aos moldes da Lei Federal 11.888/2008, com vistas ao desenvolvimento, capacitação e qualificação de intervenções de conservação de bens tombados pelo Iphan em Vila Velha/ES, com ênfase nos diferentes tipos de acessibilidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção de candidatos para a participação de bolsistas que atuarão na equipe de apoio do Projeto será regida por este Edital e será executada pela equipe de coordenação do projeto.
- 1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.
- 1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do Ifes: <https://ifes.edu.br/chamadas-internas>.
- 1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o Ifes, a Facto ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a Facto, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.
- 1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução CONSUP/IFES nº 239, de 17 de maio de 2024, que regulamenta a concessão de bolsas no âmbito do Ifes.

1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no Item 2.

1.7. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.

1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por doze meses (12) meses, com prorrogação de igual período.

1.9. Não poderão participar do presente processo de seleção candidatos que já possuam vínculo de celetista com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia Facto.

2. DAS VAGAS

2.1. A descrição das áreas de atuação, vagas, carga horária, atribuições e requisitos se encontram no Quadro 1.

Quadro 1

Bolsistas Perfil da Bolsa	Vagas	CH semanal	Atribuições	Requisitos mínimos/área de atuação	Valor mensal da bolsa/período atuação
Apoio Administrativo - Compras / Contratos	1	10	Atividades: Execução de processos de contratações vinculados ao projeto. Suporte à coordenação na organização das atividades do projeto, incluindo a aquisições de bens e serviços e contratações. Elaboração de Minutas de Contratos, Ordens de Serviço e Ordens de Fornecimento. Gestão de contratos administrativos vinculados ao projeto. Suporte à coordenação na organização das atividades do projeto, incluindo suporte às contratações. Auxílio na prestação de contas do projeto.	- Graduação em qualquer área, em instituições reconhecidas pelo MEC. - Requisitos: Acesso ao sistema Compras.gov.br, com perfil (Siasg) Compras ou Contratos. Habilitação na UG 158151 no sistema Compras.gov.br. -Ter vínculo comprovado de servidor com o Ifes Reitoria.	R\$ 2.500,00 9 (nove) meses (Previsão de início das atividades: maio de 2025)

Apoio Administrativo - Secretariado	2	10	Assessoramento da coordenação ou do Projeto nas tarefas administrativas. Organização das rotinas administrativas, operacionais e da documentação do projeto. Responsável por fazer, agendamentos e dar o apoio necessário aos coordenadores. Executar atividades correlatas.	-Graduação em qualquer área em instituições reconhecidas pelo MEC. -Ter vínculo comprovado de servidor com o Ifes Reitoria.	R\$ 2.500,00 9 (nove) meses (Previsão de início das atividades: maio de 2025)
-------------------------------------	---	----	---	--	---

2.2. São requisitos obrigatórios para a habilitação, de acordo com a área de atuação:

2.2.1. Ser servidor do Instituto Federal do Espírito Santo, do quadro permanente.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Participar de reuniões periódicas com os coordenadores do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.

3.2. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.

3.4. Responder aos questionamentos da gestão num prazo máximo de 24h.

3.5. Atender as atribuições de sua área de atuação indicadas no Quadro 1.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico <https://ifes.edu.br/chamadas-internas>, no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Preencher e enviar completamente o formulário online através do link: <https://forms.gle/XDXKxofkFWXfT7tG7> obrigatoriamente nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá fazer upload dos seguintes documentos, em seus respectivos campos:

4.2.1. Cópia do documento de identidade (CNH, RG ou CPF);

4.2.2. Documentação Comprobatória - arquivo pdf único contendo a comprovação dos requisitos de inscrição (segundo Quadro 1), comprovação do Currículo (referente aos critérios do ANEXO I) e indicação da pontuação pretendida (colocar o ANEXO V como última página do arquivo único);

4.2.3. Arquivo único pdf com: ANEXO II e ANEXO III.

4.3. Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para canteiromodeloconventodapenha@gmail.com.

4.4. A inscrição do candidato no presente Edital de seleção implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.5. Os candidatos deverão entregar os documentos a serem considerados para a prova de títulos da pontuação do Anexo V e anexos, em único arquivo no formato PDF, realizando upload dos arquivos no link de inscrição.

4.5.1. O candidato que não anexar os documentos comprobatórios da pontuação do formulário do Anexo V terá atribuído nota igual a 0 (zero) e será desclassificado.

4.6. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato/a que, a qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- f) Não comprovar, no ato da inscrição, a documentação correspondente à prova de títulos.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

5.1.1. Análise de Currículo;

5.1.2. Entrevista com os candidatos pré-qualificados na etapa de análise de Currículo;

5.1.2.1. As entrevistas deverão ser realizadas de forma virtual na plataforma e horário que serão informados na convocação de entrevista no mesmo endereço de publicação deste Edital.

5.2. Os períodos da análise de currículos encontram-se no item 8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

5.3. A análise do Currículo terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no ANEXO I deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

5.4. A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, com nota de corte em 50% da nota máxima.

5.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.1 e 2.2.

5.5. A entrevista ocorrerá para os primeiros colocados para cada perfil de bolsa, pré-qualificados na etapa anterior, no quantitativo de 5x a quantidade de vaga para o cargo.

5.7. As pontuações atribuídas nas etapas 5.1.1 e 5.1.2 serão apenas em valores inteiros.

5.8. O resultado final se dará pela soma entre as pontuações obtidas na análise de currículo e na entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

6.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

6.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do ANEXO I em Experiência e Atualização Profissional;

6.2.2. Se perdurar o empate no critério 6.2.1, maior pontuação na entrevista;

6.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO IV). Este formulário devidamente preenchido e digitalizado deverá ser enviado para o e-mail: canteiromodeloconventodapenha@gmail.com.

7.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

8.1 Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 2. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://ifes.edu.br/chamadas-internas>.

Quadro 2 – Cronograma

Etapas	Procedimento	Data/local
01	Inscrições e Entrega da documentação	14 a 20/04/2025 https://forms.gle/XDXKxofkFWXfT7tG7
02	Resultado Parcial – Análise da Documentação	23/04/25 https://ifes.edu.br/chamadas-internas
03	Envio de recursos relativos à análise de documentação	24/04/2025 E-mail: canteiromodeloconventodapenha@gmail.com
04	Resultado dos recursos e Classificação para a entrevista	29/04/2025 https://ifes.edu.br/chamadas-internas
05	Convocação para Entrevista	05/05/2025 https://ifes.edu.br/chamadas-internas
06	Período de realização das entrevistas	06 a 09/05/2025 (link será enviado para o e-mail do candidato)

07	Resultado Final	12/05/2025 https://ifes.edu.br/chamadas-internas
----	-----------------	---

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 8, serão divulgados no endereço eletrônico: <https://ifes.edu.br/chamadas-internas>.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

10.2. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

10.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

10.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

10.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela Coordenação do Projeto.

10.9. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da FACTO, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

Vitória- ES, 11 de Abril de 2025

ROBSON SILVA RIBEIRO

Coordenação Geral do Projeto

PORTARIA Nº 398, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA OS BOLSISTAS ESPECIALISTAS DE APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO

Eixo	Discriminação	Pontuação	Limite de pontos
Formação Acadêmica	Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado).	15	15 (pontua-se apenas a maior titulação)
	Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado).	10	
	Pós-Graduação lato sensu (especialização).	5	
	Outros Cursos (mínimo de 20h) na área de atuação, conforme Quadro 1	2 pontos por curso	10
Experiência profissional	Experiência Profissional na área de atuação (atribuições), conforme Quadro 1	3 pontos por Portaria	25
Entrevista	Entrevista	50	50
Total geral			100

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, residente à _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA EQUIPE DE APOIO À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, do Projeto Canteiro Modelo: Ações de acessibilidade no Convento da Penha/ES assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para a função de _____, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus _____ em razão da minha atuação junto ao projeto. Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do projeto e na inabilitação nos próximos processos desse programa.

_____(ES), _____ de _____ de 20____

Assinatura do candidato

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE BOLSAS/REMUNERAÇÃO

(Preenchimento obrigatório para todos os candidatos)

Eu, _____, CPF: _____, candidato a bolsista da FACTO da modalidade _____, declaro, que sendo selecionado e sendo bolsista pelo Projeto Canteiro Modelo: Ações de acessibilidade no Convento da Penha/ES, a soma de todas as minhas atividades que envolvam recebimento de bolsas bem como atividades remuneradas de trabalho, não irão exceder 60 horas de carga horária semanal, estando em conformidade com a Resolução CONSUP/IFES nº 239. de 17 de maio de 2024, e demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

_____ (ES), _____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Coordenação do PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROJETO Canteiro Modelo: Ações de acessibilidade no Convento da Penha/ES: Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado

VAGA PRETENDIDA

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Vitória, ES, ____ de _____ de 2025

Assinatura

ANEXO V – PONTUAÇÃO PRETENDIDA

BOLISTAS ESPECIALISTAS DE APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO

Eixo	Discriminação	Pontuação obtida	Ponto Total por Eixo
Formação Acadêmica	Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado)		
	Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado)		
	Pós-Graduação lato sensu (especialização)		
	Outros Cursos (mínimo de 20h) na área de atuação (atribuições), conforme Quadro 1		
Experiência profissional	Experiência Profissional na área de atuação, conforme Quadro 1		
Total Geral			